

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO – 2026/01

A Faculdade de Ouro Preto do Oeste – **UNEOURO**, com sede à Rua Alto Alegre, 494, Bairro Novo Horizonte, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 04.892.637/0001-90, torna público este Edital e fixa as regras gerais.

1. DA ESTRUTURA DO PROCESSO

1.1. O Processo Seletivo abrangerá os cursos de **ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, PEDAGOGIA, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, PSICOLOGIA** e será de caráter eliminatório/classificatório, para ingresso em curso de graduação, com vagas limitadas.

2. DAS MODALIDADES

2.1. O candidato deverá optar pelo **VESTIBULAR ONLINE/PROVA AGENDADA** fazendo sua inscrição no site.

2.2. O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição e alterações posteriores.

2.3. Para concorrer a uma vaga, o candidato pode ingressar conforme critérios:

▪ VESTIBULAR

▪ TRANSFERÊNCIA DE IES

▪ PORTADOR DE DIPLOMA

▪ NOTA OBTIDA NO ENEM (EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO) – Dos últimos 03 anos

Critérios:

- ✓ Contempla todos os cursos, **EXCETO** Direito.
- ✓ Os aprovados na média do ENEM, não fará prova online.
- ✓ No ato da matrícula o candidato deverá para adesão do desconto, entregar o boletim com as notas para fins de cálculo.
- ✓ A Matrícula não paga no dia do Vencimento de cada mês, retornará ao valor integral da parcela e será acrescida de multa e juros, conforme previsto em contrato. Os descontos incidirão sobre o valor bruto da matrícula e não será cumulativo com demais benefícios, bolsa, crédito estudantil ou financiamento da IES, devendo optar pelo desconto do ENEM ou do Vestibular. A concessão de desconto não desobriga o aluno de cumprir o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado com a IES, de forma que o acadêmico que possuir quaisquer pendências financeiras não poderá requerer a renovação no programa de bolsas;
- ✓ Para manter os descontos, o acadêmico deverá possuir aproveitamento igual ou superior a 70% (Setenta por cento) do número de disciplinas cursadas no semestre anterior, bem como frequência de 75%.
- ✓ Os descontos são válidos apenas para o preenchimento das vagas deste semestre.
- ✓ O ingressante deverá participar de programas sociais e/ou institucionais, propostas pela IES, sempre que solicitado;
- ✓ Não abrangem neste Regulamento: Dependência, Aproveitamento de Estudo, Cursos de Extensão, Atividades de Estágio ou Atividades Complementares, Taxas de expedição de documento, custos referentes a materiais didáticos e demais, após a matrícula (primeira matrícula no semestre).
- ✓ O acadêmico que desistir ou cancelar sua matrícula antes ou depois de iniciar as aulas não terá o direito a reembolso do valor pago.
- ✓ Não havendo formação de turma com número mínimo de 35 alunos, o benefício previsto neste regulamento será cancelado automaticamente, sem direito a perdas e danos ou qualquer reclamação, seja à que título ou pretexto for.
- ✓ Não haverá permuta de vagas entre candidatos classificados.
- ✓ As situações não previstas neste regulamento serão resolvidas por uma comissão de profissionais previamente selecionados pela instituição.

MÉDIA DO ENEM	DESCONTO NA MATRÍCULA (1ª Mensalidade)	NÚMERO DE VAGAS POR CURSO
500 A 599	60%	20
600 A 699	70%	20
700 A 799	80%	10
800 A 899	90%	10
ACIMA DE 900	ISENTA	1

Tabela: % (Desconto) na Matrícula para o ENEM

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições do Processo Seletivo são **GRATUITAS**, realizadas pelo site da **Faculdade Uneouro** ou na secretaria acadêmica da instituição nos horários de funcionamento disponíveis.

2.2. A Faculdade não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3 O candidato terá direito a uma única inscrição, na qual deverá indicar os cursos elencados de acordo com as vagas ofertadas neste Edital.

2.5. O candidato, para todos os efeitos legais, declara a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, responsabilizando-se pela sua exatidão sob pena de enquadramento no Código Penal Brasileiro.

3. DOS CURSOS

3.1. Serão oferecidos os seguintes cursos:

Curso modalidade	Período e vagas	Situação
Administração (Bacharelado)	Noturno (50)	Reconhecido pela portaria Mec nº 268 - d.o.u 04/04/2017
Ciências Contábeis (Bacharelado)	Noturno (50)	Reconhecido pela portaria Mec nº 268 - d.o.u 04/04/2017
Direito (Bacharelado)	Noturno (50)	Autorizado pela portaria Mec nº 268 – d.o.u 12/06/2019
Engenharia Civil (Bacharelado)	Vespertino (30) Noturno (30)	Autorizado pela portaria Mec nº 340 d.o.u – 29/05/2014
Engenharia Ambiental (Bacharelado)	Noturno (60)	Autorizado pela portaria Mec nº 536 - d.o.u 25/08/2014
Enfermagem (Bacharelado)	Noturno (60)	Reconhecido pela portaria Mec nº 122 – d.o.u 30/05/2023
Pedagogia (Licenciatura)	Noturno (50)	Reconhecido pela portaria Mec nº 71 d.o.u – 29/01/2015
Farmácia (Bacharelado)	Noturno (50)	Reconhecido pela portaria Mec nº 122 – d.o.u 30/05/2023
Psicologia (Bacharelado)	Noturno (50)	Autorizado pela portaria Mec nº 867 d.o.u – 11/08/2017

3.2. Os cursos serão ministrados no campus da instituição, em regime seriado semestral, sendo aulas presencias e semipresenciais.

3.3. A instituição poderá, a seu critério e a qualquer momento, alterar o currículo do curso previsto neste Edital, inclusive quanto a sua duração em semestres ou horas, dentro dos dispositivos legais, vinculando os alunos que ainda não tiverem concluído o curso.

5. DA PROVA

5.1. O processo seletivo terá como avaliação a **REDAÇÃO** online no site pelo candidato ou pode ser feita em único dia e etapa, na sede da Instituição, conforme prova agendada. Deverá comparecer com caneta (azul ou preta), estar no local da prova no mínimo 15 (quinze) minutos antes do início da avaliação com documento oficial original com foto. Caso não possua será impedido do acesso a avaliação.

5.2. A prova é de caráter eliminatório/classificatório, deverá, obrigatoriamente, ser feita em Língua Portuguesa e em prosa, com o mínimo de 20 e o máximo de 50 linhas.

5.3 O candidato que for surpreendido na avaliação usando de meios ilegais será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

5.4. Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão, a critério da Secretária Acadêmica, fazer a prova separadamente, sempre acompanhados por fiscais, em local previamente designado.

5.14. É vedada a utilização de apostilas, anotações, rádio, telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico durante a realização da prova.

5.4. A prova online será feita automaticamente após a sua inscrição no vestibular, seguindo os critérios estabelecidos no site.

5.5. Do resultado do Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.

5.6. O Resultado do Processo Seletivo será válido para o período letivo subsequente a sua realização.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O Processo de Seleção será eliminatório/classificatório, observado o limite de vagas.

6.2. A classificação obedecerá rigorosamente à ordem decrescente da média final, observado o critério de desempate quando necessário.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO.

7.1. O resultado será divulgado conforme realização das provas.

8. DA MATRÍCULA.

8.1. O candidato aprovado poderá fazer a matrícula enquanto estiver aberto o período de matrícula.

8.2. Expirado o prazo estipulado a Instituição fará chamadas sucessivas, pela ordem de classificação, dos candidatos aprovados para preenchimento de vagas remanescentes. Nesse caso, os candidatos chamados terão o prazo de 24 horas para efetuar sua matrícula, sendo sua chamada feita por telefone, e-mail ou publicação no site oficial www.uneouro.edu.br.

8.3. Os candidatos classificados nas chamadas sucessivas que não atenderem aos prazos acima estabelecidos perderão o direito à matrícula.

8.4. Caso o curso não tiver inscritos, aprovados e matriculados no mínimo 30 candidatos por turno, será automaticamente cancelado, podendo os candidatos terem a compensação dos valores pagos.

8.5. Caso não sejam preenchidas as vagas oferecidas, a instituição reserva-se no direito de oferecer outro Processo Seletivo ou Vestibular Eletrônico, se julgar necessário, para preenchimento das vagas remanescentes.

8.6. Após o recebimento do e-mail de aprovação, o candidato poderá, imediatamente, fazer a sua pré-matrícula junto à Instituição. Após a realização da pré-matrícula no site da instituição, o candidato aprovado deverá entregar os documentos descritos abaixo, na secretaria da instituição, em até 30 dias, após o início das aulas, conforme calendário acadêmico.

8.6.1. O descumprimento do prazo acima estipulado, ensejará no cancelamento da matrícula do contratante/aluno da instituição.

Os documentos exigidos para a matrícula são:

01 Foto 3x4,

01 Cópia de cada um dos seguintes documentos:

- ✓ Diploma ou Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- ✓ Histórico Escolar do ensino médio ou equivalente;
- ✓ Certidão de nascimento ou casamento;
- ✓ Cédula de identidade;
- ✓ CPF;
- ✓ Título eleitoral;
- ✓ Certificado militar (para o sexo masculino);
- ✓ Comprovante de votação na última eleição;
- ✓ Comprovante de residência;

8.7. Na falta de quaisquer documentos acima o candidato aprovado assinará termo de compromisso se responsabilizando a entregá-lo na secretaria acadêmica 30 dias após a sua assinatura.

8.8. Se o candidato aprovado não possuir o certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente por tê-lo concluído no mesmo ano do Processo Seletivo poderá efetuar sua matrícula apresentando uma declaração que estejam cursando o 3º ano do ensino médio expedida pela escola, com o prazo previsto para encerramento do mesmo.

8.9. Poderá ser requerido aproveitamento de estudos realizados nesta ou em outra IES, devendo o candidato classificado apresentar os seguintes documentos antes do início do semestre letivo:

a) Requerimento dirigido à secretaria acadêmica solicitando aproveitamento de estudos;

b) Xerox do histórico acadêmico completo, até a data da matrícula;

c) Xerox do Diploma de 3º grau (para portadores de curso superior);

d) Programa (Ementas) das disciplinas cursadas.

8.10. O Candidato aprovado deverá, no ato da matrícula, pagar a primeira parcela da semestralidade.

8.11. Poderá ser devolvido 80% do valor correspondente à primeira parcela da semestralidade aos candidatos que desistirem da vaga após a efetivação da matrícula, devendo, obrigatoriamente, o requerimento de desistência ser protocolado na secretaria acadêmica até o primeiro dia de aula. Os requerimentos protocolados após este prazo com pedido de restituição serão indeferidos.

8.12. Os candidatos menores de 18 anos aprovados no Processo Seletivo deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis no momento da efetivação da matrícula para assinatura do requerimento de matrícula e adesão ao contrato de prestação de serviços educacionais.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1. O início das aulas deste semestre está informado no Calendário Acadêmico da IES disponível no site oficial da Faculdade.

9.2. O valor total da semestralidade é dividido em 6 (seis) parcelas, sendo a quitação da primeira, condição para deferimento da matrícula.

9.3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica na aceitação incondicional das normas estabelecidas neste Edital.

9.4. A inobservância de quaisquer normas fixadas neste Edital acarretará na sumária desclassificação do candidato.

9.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral.

Ouro Preto do Oeste - RO, 29 de setembro de 2025

Diretora Geral